



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Reconhece o Hamas como grupo terrorista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Hamas como grupo terrorista.

Art. 2º O governo brasileiro adotará a nomenclatura “grupo terrorista Hamas” em todas as comunicações oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O mundo civilizado assistiu com perplexidade os atos terroristas perpetrados pelo Grupo Hamas contra alvos civis de Israel.

O grau de crueldade empregado é chocante. Além do assassinato de 260 pessoas em um festival de música, foram registrados inúmeros estupros, sequestros e até mesmo o assassinato de crianças, com informações de que bebês foram degolados.

O caráter antissemita dos ataques é outro dado preocupante, uma vez que despertou uma série de ataques contra o povo judeu ao redor do mundo. Notícias dão conta que foram registradas ocorrências graves, como agressões físicas e verbais, em países como Alemanha e Reino Unido.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

É preciso lembrar que cidadãos brasileiros também foram vítimas da crueldade do grupo terrorista Hamas. Karla Stelzer, Bruna Valeanu e Ranani Glazer foram assassinados.

O Hamas foi fundado no final da década de 1980 durante o início da primeira Intifada palestina. Já na sua fundação, o grupo apontava o propósito de promover uma luta armada contra Israel.

Além da luta armada contra o povo israelense, o Hamas ingressou na política, tendo vencido as eleições parlamentares de 2006, resultado que não foi reconhecido pelo grupo rival, o Fatah. Desde então, o Hamas controla Gaza, reprimindo o povo palestino.

O Estatuto do Hamas define o território de Israel como terra islâmica e exclui qualquer possibilidade de paz permanente com o Estado judeu. O Hamas tem por objetivo aniquilar Israel, dizimando os cidadãos daquele país.

Diante desse contexto, surpreendeu a todos o tom adotado pelo Governo Brasileiro. Em todas as notas à imprensa divulgadas, o Itamaraty não se referiu ao Hamas como grupo terrorista.

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), a nomenclatura não é utilizada, pois o país reconhece como terroristas apenas os grupos que são assim designados pela Organização das Nações Unidas.

Não nos parece correto que o Governo do Brasil, que teve cidadãos assassinados em um ato claramente voltado a causar terror, por razões de xenofobia, discriminação e preconceito, nos moldes do previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2023, não utilize o termo “grupo terrorista” para se referir ao Hamas.

A intenção do presente Projeto de Lei é justamente deixar claro que o Brasil não tolera qualquer ato terrorista, e os terroristas devem ser chamados pelo que são.

Acreditamos que essa é uma forma de demonstrar respeito e solidariedade aos cidadãos brasileiros assassinados, bem como, ao Estado de Israel.





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Marcio Bittar

Assim sendo, contamos com o apoio dos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador MARCIO BITTAR

